

REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PORTARIA

Portaria 4, de 9 de março de 2020.

Revoga o inciso IV e o Parágrafo Único do art. 4º da Instrução Geral que Estabelece Normas da Gratificação de Serviço Voluntário, aprovada pela Portaria 11, de 26 abr. 2012.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a instrução do Processo SEI 00053-00009649/2020-87, resolve:

Art. 1º Ficam revogados o inciso IV e o Parágrafo Único do art. 4º da Instrução Geral que Estabelece Normas da Gratificação de Serviço Voluntário, aprovada pela Portaria 11, de 26 abr. 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00009649/2020-87)